

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº X.531.XXX-3, inscrita no CPF/MF sob nº 921.XXX.129-XX, nomeada pelo Decreto nº 15, publicado no Diário Oficial nº 11.328 de 01 de janeiro de 2023, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº X.522.XXX-2, CPF/MF nº 725.XXX.569-XX, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba/PR, representado por sua Diretora-Presidente, **ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX-0, cadastrada no CPF/MF sob o nº 057.XXX.XXX-73, designada pelo Decreto nº 10.000/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.905 de 20 de maio de 2025, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR o DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo nº 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão e aos termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho com a **alteração** das Metas, Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo, Cronograma de Desembolso referente ao exercício financeiro de 2026 e aumento do valor do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO CONTRATO DE GESTÃO

O montante previsto do superávit na conta do Contrato de Gestão (Ag. 3793-1, c/c 11.575-4, “Contrato de Gestão”, Banco do Brasil), referente ao exercício de 2025, é estimado em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Caso o superávit financeiro persista, os valores serão destinados ao redimensionamento do Plano de Trabalho dos exercícios seguintes da Entidade, a ser descrito e especificado no Quadro de indicadores de Metas do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, tudo conforme Informação nº 077/2024-PCP/PGE, constante do protocolo nº 21.665.094-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante o exercício financeiro de 2026, a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, **documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Parágrafo Único. o Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto e Décimo Quinto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

É parte integrante desse termo o anexo Plano de Trabalho 2026, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao PalcoParaná.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE **acompanhado de seus anexos**, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará até o dia 31/12/2026, iniciando o prazo a partir da data de sua publicação, na forma de extrato, junto à Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato. Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7948.

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta- corrente: 11575-4

Nome do responsável: Aline Gonçalves de Campos de Assis

CPF: **057.XXX.XXX-73**RG: **9.XXX.107-X**

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretora-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SEEC/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

DDD/Fone: (41)3321-4770

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira

CPF: 921.XXX.XXX-53

RG: 5.531.XXX-3

Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.XXX.XXX-68
RG: 4.522.XXX-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: da data de publicação a 31/12/2026.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Orçamento: a Secretaria de Estado da Cultura obrigar-se-á a repassar ao PalcoParaná a importância de **R\$16.331.476,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**.

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2026.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2026 1º semestre %	2026 2º semestre %
01	PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO PALCOPARANÁ. Contratação de bens e serviços para produção artística do PalcoParaná, incluindo também a contratação/aquisição de insumos e suprimentos, bem como a contratação de recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas, até o limite de R\$16.331.476,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Material de Consumo	1	Até 100	Até 100

	Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Serv Tecn Infor e Comun. PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.			
02	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Passagens Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
03	APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC. Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Contribuições a Entidades Privadas O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
04	PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 Conforme descrito no 15º Termo Aditivo	1	Até 20	-

Valor total das Metas 1 a 3: R\$17.631.476,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Há que se considerar ainda o previsto no **14º e 15º Termos Aditivos**, no que tange à Meta 4 (antiga Meta 5) ao Contrato de Gestão nº 01/2016, cujo valor de repasse para o exercício de 2025 e 2026 soma o montante de **R\$23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais)**.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas, mediante execução financeira, estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de expansão/crescimento.

2. que a expansão do serviço social autônomo depende diretamente dos repasses das cotas financeiras que a Secretaria de Estado da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I – Será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III – Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 a 3

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R\$)
2026	Até a segunda quinzena do mês de janeiro.	4.082.869,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de abril.	4.082.869,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de julho.	4.082.869,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de outubro.	4.082.869,00

Meta 4 (antiga Meta 5)

2026	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 4	10.552.500,00*
------	--	----------------

*Valor previsto no 15º Termo Aditivo

O repasse para as metas perfaz o montante de **R\$16.331.476,00 (dezesseis milhões, trezentos e**

trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Com a utilização do superávit, o valor total das Metas 1, 2 e 3 fica em R\$17.631.476,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Para a Meta 4 (antiga Meta 5), conforme 14º e 15º Termos Aditivos, o montante é de R\$23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

Sobre o valor das parcelas previstas no cronograma de desembolso, há que se considerar a reserva de recursos na ordem de 5% (cinco por cento) para conta de reserva.

Quanto ao montante do superávit referente ao exercício de 2025, a ser apurado, o qual integrará a execução dos recursos para as Metas 1 a 3, a utilização será de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Neste sentido, o valor total de repasse por meio do Contrato de Gestão nº 01/2016 compreende, para o exercício financeiro de 2026, o montante R\$16.331.476,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Ainda, fica desde já previsto à contratação de artistas nacionais para o Projeto Verão Maior Paraná 2026, com o saldo remanescente advindo do Décimo Quinto Termo Aditivo, meta 05.

Importante mencionar que do valor de repasse pela SEEC também deve levar em conta que 5% (cinco por cento) é destinado a reserva de recursos, conforme consta na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 001/2016 c/c Cláusula Quarta, do nono termo aditivo.

9. DO PRAZO

O Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura por todas as partes, até o dia 31/12/2026.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Documento: **DecimoSextoTermoAditivo16.01.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 16/01/2026 11:18, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 16/01/2026 17:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline Gonçalves de Campos (XXX.775.799-XX)** em 16/01/2026 11:13 Local: PALCOPR/DIPR.

Inserido ao protocolo **25.090.035-0** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 16/01/2026 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026**Protocolo: 24.882.948-6****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e a **APEDEF ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES**.**Objeto:** Constitui objeto desta parceria a execução de serviço de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, com capacidade para atendimento de 10 jovens e adultos com deficiência (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, conforme previsto na Tipificação de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.**Valor: R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 06100.6167.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o valor de R\$ 1.440.000,00 na Natureza de Despesa 3350.4100 - Contribuições, Subelemento 4102 - Contribuições a Entidade Privadas - Custeio e o valor de R\$ 60.000,00 na Natureza de Despesa 4450.4200 - Auxílios, Subelemento 4202 - Auxílios a Entidades Privadas - Investimento, Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza / Fonte Detalhada 000102 - RECURSOS DO FECOP - LEI EST. Nº 18.573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados e Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados/Fonte detalhada 000257. Valor: R\$ 120.000,00 - 2025 / R\$ 720.000,00 - 2026 / R\$ 660.000,00 - 2027.

Autorizo Governamental: 16/12/2025.**Assinado:** 19/01/2026.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026

Rogério Carboni**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

5440/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 098/2025**Protocolo nº 25.151.031-8****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - **SEDEF** e a OSC **Casa do Bom Menino de Arapongas**.**Do Objeto:**...Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 98/2025, previamente aprovada pela autoridade competente.**Da Alteração do Plano de Trabalho:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.**Autorizado em:** 14/01/2026**Assinado em:** 16/01/2026

Curitiba, 19 de janeiro de 2026

Rogério Carboni**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

5449/2026

Secretaria da Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROTOCOLO:** 25.090.035-0**TERMO:** 16º Termo Aditivo.**MODALIDADE:** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.**PARTES:** Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, como Interviente Anuente.**OBJETO:** (i) atualização do Plano de Trabalho com a alteração das Metas, Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo, Cronograma de Desembolso referente ao exercício financeiro de 2026 e aumento do valor do repasse.**FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual nº 21.352/2023.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:** 16/01/2026.**FORMALIZADO POR:** Luciana Casagrande Pereira Ferreira (Secretária de Estado da Cultura), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente – CCTG).

5429/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão eletrônico nº 90048/2026 – Identificador GMS: 0048/2026****UASG: 929617.****Protocolo nº: 24.847.982-5****Objeto:** Prestação de serviços de produção expográfica para a viabilização do Projeto Satélites dos Museus para atendimento a demanda da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná.**Valor máximo:** R\$ 1.542.800,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**Início da sessão pública:** 10h do dia 05/02/2026.**Tipo:** Menor Preço.O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados nos sites <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

Phablo Rodrigues Bozza**Agente de Contratação**

5213/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE CESSÃO/COMODATO/EMPRESTIMO DE USO DE BEM
MÓVEL Nº3029593****PROTOCOLO:** 20.977.136-5**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC.**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU.**OBJETO:** CESSÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELACIONADOS NO “KIT BÁSICO DE FANFARRAS” AO MUNICÍPIO DE IGUAÇU.**VIGÊNCIA:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira**Secretária de Estado da Cultura**

5388/2026

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Órgão:** Secretaria de Estado da Educação.**Setor:** Coordenação de Bens Imóveis.**Protocolo:** 24.093.587-2**Objeto da Dispensa:** Cessão de uso de imóvel do patrimônio do Estado do Paraná, solicitado pelo município de Tomazina para continuação do funcionamento da Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva, localizado à Rua Principal, s/n, com vigência de 5 (cinco) anos. Imóvel registrado no Registro de imóveis da Comarca de Tomazina, sob as Matrículas nº 2.108 e 283, com área de 1.350,00 m².**AUTORIZADO POR:** JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR**DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação de
Competência Res. 7.309/2023- SEED/GS****DATA:** 19/11/2025.

5313/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Órgão:** Secretaria de Estado da Educação.**Setor:** Coordenação de Bens Imóveis.**Protocolo:** 24.600.638-7**Objeto da Dispensa:** Cessão de uso de imóvel do patrimônio do Estado do Paraná, solicitado pelo município de Siqueira Campos para continuação do funcionamento da Escola Municipal Prof.ª Ana Montanha César, localizado à Rua Benjamin Constant, 1104, com vigência de 5 (cinco) anos. Imóvel registrado no Registro de imóveis da Comarca de Siqueira Campos, sob as Matrículas nº 10.824, com área de 4.316,44 m².**AUTORIZADO POR:** JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR**DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação de
Competência Res. 7.309/2023- SEED/GS****DATA:** 19/11/2025.

5323/2026